

**LEI MUNICIPAL N° 1.078, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

**TORNA INSERVÍVEL AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E AUTORIZA A DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO EM QUE FUNCIONAVA ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL, DESATIVADA, NA LINHA ALTO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE UNIAO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CELSO MATIELLO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna inservível ao serviço público municipal e autoriza a demolição de edifício público, construído em alvenaria, utilizada como antiga Escola Municipal na Linha Alto Santa Terezinha, que atualmente encontra-se desativada/extinta.

**Art. 2º** - O edifício descrito no art.1º que será demolido, foi desativada/extinta há mais de 10 (dez) anos, está localizado na Linha Alto Santa Terezinha, interior, do Município de União do Oeste.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União do Oeste, em 03 de agosto de 2017.

**CELSO MATIELLO**

Prefeito Municipal

**Registrada e Publicação em data supra no Diário Oficial de Municípios - DOM, nos termos da Lei Municipal n.1.010/2014.**